



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 06 de agosto de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2521

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 62/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 62/2024)

b
y



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 62/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando à implantação de Equipamentos Públicos, o imóvel que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei nº 3.365/41 nos seus art. 5º, “m” e art. 6º, bem como do art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e do que consta do Processo nº 8259/2022, da Secretaria Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a necessidade da criação de novos equipamentos públicos;

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra localizadas no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, situadas na Macrozona MZU 7. CAIPE, pela Lei Municipal Complementar nº 04/2017 - PDDM, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, medindo 259,98 m² (Duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), conforme coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de nelas ser implantados equipamentos de saúde.

Parágrafo único. O imóvel descrito está devidamente matriculado sob nº 808, transcrição da matrícula nº 10.427, livro 3-U fls. 69 de 13 de dezembro de 2017, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Conde - BA.

Art. 2º Fica a Comissão de Negociação de Desapropriação do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB-BA nº 15 296

Scanned with CamScanner



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

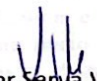
Parágrafo único. Fica a Assessoria Jurídica do Município - AJUR autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, e houver.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 27 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


LEILA PATRÍCIA MERCES COSTA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB/BA nº 15 296


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: IMÓVEL DE ADILTON VALADÃO DE MACEDO

Comarca: SÃO FRANCISCO DO CONDE

Proprietário: ADILTON VALADÃO DE MACEDO

UF: BA

Matrícula: 808 DE 13.02.2017

Área (m2): 259.98

Município: SÃO FRANCISCO DO CONDE

Perímetro: 79.49

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8594159.35 m e E 544385.74 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a RUA DO ASFALTO, CAIPE DE BAIXO; deste, segue confrontando com IMÓVEL COM PROPRIEDADE DESCONHECIDA, com os seguintes azimute plano e distância: 126°35'34.00" e 32.85; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8594139.77 m e E 544412.11 m; deste, segue confrontando com VIELA DE PEDESTRE, com os seguintes azimute plano e distância: 218°41'55.82" e 6.18; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8594134.95 m e E 544408.25 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 295°52'19.62" e 9.74; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8594139.20 m e E 544399.48 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 304°31'7.73" e 4.72; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8594141.87 m e E 544395.60 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 304°31'7.73" e 15.69; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8594150.77 m e E 544382.67 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 312°12'32.99" e 0.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8594151.32 m e E 544382.06 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 313°16'2.86" e 0.56; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8594151.70 m e E 544381.65 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 349°19'52.95" e 0.54; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8594152.23 m e E 544381.55 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 8°14'35.37" e 0.72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8594152.94 m e E 544381.66 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 15°02'35.59" e 0.79; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8594153.71 m e E 544381.86 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 33°53'36.14" e 1.19; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8594154.69 m e E 544382.52 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 127°00'23.32" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8594154.69 m e E 544382.52 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 34°36'21.53" e 5.66; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8594159.35 m e E 544385.74 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 07/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribello - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB BA nº 15 296

Scanned with CamScanner